

### **EDITAL DE COLAÇÃO DE GRAU - 2023/1**

#### DA COLAÇÃO DE GRAU

- **Art. 1º**. A Solenidade de Colação de Grau é a **culminância** da formatura, momento em que o acadêmico **efetivamente** torna-se qualificado ao exercício profissional.
- **Art. 2º.** A Colação de Grau é a cerimônia solene da Instituição, sendo um ato oficial acadêmico-administrativo. É realizada entre todos os cursos, podendo ser subdividida por área do conhecimento (Bacharelado ou Licenciatura), por agrupamento de cursos ou por curso, de acordo com o número de formandos.
- § 1º. A colação de grau é obrigatória para a emissão e registro do diploma. Participam da solenidade de colação de grau apenas os acadêmicos habilitados para esse fim, ou seja, que **tenham concluído com aproveitamento toda a matriz curricular de seu curso**.
- §2º. Somente poderá participar da solenidade de colação de grau oficial, o concluinte que estiver com sua situação acadêmica totalmente regularizada e que não apresente débitos relacionados a taxas e mensalidades, até a data 30 de junho de 2023.
- § 3º. Colam grau os acadêmicos **aprovados em todas as disciplinas** do curso (obrigatórias, optativas, TCC, carga horária completa, ou seja, acadêmicos que não dependem de nenhum tipo de aprovação ou nota) e tenham cumprido integralmente a carga horária de estágios e atividades complementares, previstas no Projeto Pedagógico de Curso.
- § 4º. De acordo com a Lei nº 10.861, de 14/04/2004, o *ENADE* é componente curricular obrigatório, ficando os acadêmicos em situação de irregularidade perante o ENADE, impedidos de participarem do ato de colação de grau.
- § 5° Os acadêmicos de semestres anteriores que estão concluindo o Curso, para participarem da solenidade de Colação de Grau Coletiva (Oficial) deverão requerer a Colação de Grau no Núcleo de Atendimento ao Estudante e ao Docente NAED, até a data 30 de junho de 2023, portando os documentos (originais e cópia) abaixo.
- a) Rg
- b) Cpf
- c) Título de eleitor
- d) Comprovante de quitação eleitoral atualizado
- e) Comprovante de residência atualizado
- f) Histórico do ensino médio
- g) Reservista (se houver)
- h) Diploma de graduação (se houver)
- i) Histórico de graduação (se houver)
- j) Requerimento de colação de grau preenchido e assinado
- § 6º Não compete a IES a responsabilidade com bailes de formatura, cerimônias religiosas, convites a autoridades para participarem da solenidade, serviços de fotografia e vestimentas oficiais utilizadas na cerimônia, ficando a Comissão de Formatura impedida de contratar serviçosde terceiros em nome da Instituição.
- § 7° Aos formandos que participarem de colação de grau extraordinária, não terão direito a participar da colação oficial.



**Art. 3º.** Compete à Diretora Acadêmica da Faculdade Brasileira do Recôncavo, sendo que, em sua falta ou impedimento, ao Diretor Geral da Faculdade Brasileira do Recôncavo, presidir a Solenidade de Colação de Grau.

#### DA COMISSÃO DE FORMATURA

- **Art. 4°** Os acadêmicos deverão formar uma comissão de formatura para representar a turma junto à Secretaria Acadêmica, Diretoria Acadêmica ,Coordenação de Curso e NAED, para tratar de assuntos relativos à colação de grau.
- **Art. 5º** Será de responsabilidade da comissão de formatura tomar as seguintes providências:
- I Apresentar Ofício junto à Direção e Coordenação do Curso indicando os nomes dos componentes da comissão que deve conter no máximo 5 (cinco) alunos concluíntes.
- II Representar a turma junto a Secretaria Acadêmica, Direção, Coordenação do Curso e NAED, obtendo e repassando as informações necessárias aos demais acadêmicos do respectivo curso, mesmo que em sua turma constem formandos que não estejam em sua turma de origem.
- III Providenciar portas-certificados ("canudos") que deverão estar devidamente identificados com o nome do acadêmico e curso, encaminhando-os nos prazos fixados nas reuniões com a Coordenação de curso.
- IV Solicitar à equipe de fotos e filmagens contratada pela comissão de formatura para manterem o mínimo de ordem, sem incomodar o bom andamento da solenidade, devendo escolher no máximo duas equipes/empresas para atendimento da turma. No caso de um curso optar por não contratar um desses profissionais, não será permitido a outro profissional prestar o serviço.
- V Orientar os formandos e convidados sobre o traje para Solenidade, a seguir:
- a) Os acadêmicos deverão estar trajando beca na cor preta, faixa na cintura na cor do curso e capelo, que é colocado na cabeça na hora da Outorga de Grau, sugerindo-se que o formando utilize, por baixo da beca, roupas leves e confortáveis assim como sapatos ou sandálias.
- b) Os participantes da mesa, que não sejam membros acadêmicos da faculdade, usam terno em cor escura; mulheres usam traje social, em tons discretos e suaves.
- VI Apresentar por escrito, após escolha entre os concluintes as seguintes informações:
- a) **Nome do orador do curso** responsável pelo discurso em nome da turma ou curso. O discurso deverá conter até 2 laudas (utilizar fonte Arial 12 e espaçamento entrelinhas de 1,5).
- b) **Nome do juramentista** um formando (escolhido por curso) que irá se dirigir à tribuna eler o juramento.
- c) **Outorga de Grau**: um formando (escolhido por curso) que irá se dirigir à tribuna para receber a outorga de grau em nome da turma.
- d) **Nome do Paraninfo** personalidade destacada em âmbito do corpo científico da área do formando, e que se trata de uma pessoa de notório saber acadêmico, reconhecido pela competência e padrão de referência na área específica de conhecimento (padrinho).
- e) **Professor Homenageado** pela comissão de formatura (opcional).
- Todos os formandos deverão participar do ensaio a ser realizado na Faculdade Brasileira do Recôncavo, conforme horário, será informado à comissão de formatura e dispostos no Anexo Único deste Edital.
- II A cerimônia de colação de grau iniciará às 19h, independentemente da quantidade de formandos presentes no ambiente.



### DA SOLENIDADE DE COLAÇÃO DE GRAU

- **Art. 6°** São atos protocolares, ditos obrigatórios do cerimonial acadêmico, conduzidos por mestre de cerimônias, os que seguem:
- Abertura:
- Composição de mesa;
- 3. Entrada de formandos:
- Ato cívico I Hino Nacional
- Pronunciamento do Diretor Geral da Faculdade
- 6. Pronunciamento da Diretora Acadêmica da Faculdade;
- 7. Juramento;
- 8. Outorga de Grau;
- 9. Discurso do Orador da turma/curso:
- 10. Discurso do Paraninfo da turma/curso;
- Chamada dos Formandos (em ordem alfabética) e entrega dos Certificados;
- 12. Ato cívico II Hino Nacional
- 13. Pronunciamento de encerramento; e
- 14. Encerramento.
- **Art. 7º** A mesa principal será composta pela Diretora Acadêmica e/ou Diretor Geral, pelo Coordenador do Curso e pelo Paraninfo.
- **Art. 8°** Os discursos obrigatórios na formatura, seguirão a seguinte ordem e devem obedecer o tempo máximo de 20 minutos:
- I Da Diretora Acadêmica e/ou Diretor Geral;
- II Do orador; e
- III Do paraninfo.
- Art. 9º Para o Ato da solenidade de Colação de Grau, o concluinte deverá:
- I Chegar no local da solenidade às 18h, para assinatura da Ata de Colação de Grau, que deverá ser assinada por todos os formandos, como condição sine qua non para o recebimento de Outorga e Grau e para o registro do respectivo diploma.
- II O juramentista e o orador são acadêmicos escolhidos pelas turmas, com direito ao uso da palavra na solenidade.
- III. Havendo atraso dos acadêmicos com função de orador e de juramentista, a solenidade seguirá normalmente, sendo os mesmos, substituídos por acadêmicos indicados pelos demais acadêmicos da turma.
- **Art. 10**. A cerimônia oficial de Colação de Grau ocorrerá em local escolhido pela Direção Acadêmica e/ou Diretor Geral da Faculdade Brasileira do Recôncavo, anunciado em Anexo Único desse Edital.



## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 11.** Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Direção Acadêmica e/ou Diretor de Geral da Faculdade Brasileira do Recôncavo

Cruz das Almas, 19 de junho de 2023.

Rúbia Carla Pinto de Almeida Diretora Acadêmica



## **ANEXO ÚNICO**

## CALENDÁRIO DE ENSAIO PARA CERIMÔNIA DE COLAÇÃO DE GRAU

Data do Ensaio: A definir.		
CURSO	INÍCIO	
Bacharelado em Direito	19h	

# CALENDÁRIO DE COLAÇÃO DE GRAU - TURMAS 2023/1

DATA	CURSO	INÍCIO	LOCAL
23/08/2023	Bacharelado em Direito	19h	A definir
25/08/2023	Bacharelado em Direito - Solenidade	19h	AABB Cruz das Almas

ud Carla Pinto de Almeida Diretora Acadêmica